

RESOLUÇÃO 005/2023

Os Diretores das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVEM:

Artigo 1º Atualizar os valores das Taxas de Expediente para fins de alteração ou atualização cadastral de permissionários ou autorizados e para renovação das permissões de uso, de que trata a Resolução de Diretoria nº 003/2023, conforme tabela a seguir:

1- Mercado Atacadista de Frutas, Hortaliças, Outros Gêneros Alimentícios, Serviços de Apoio e Serviços Atípicos	R\$ 2.640,00	TPRU/Autorização (equivalente a 2 salários mínimos)
2- Mercado Atacadista de Flores, Mudanças de Plantas Ornamentais e Acessórios para Floricultura, Serviços de Apoio e Atípicos	R\$ 2.640,00	TPRU/Autorização (equivalente a 2 salários mínimos)
3- Equipamentos de Varejo	R\$ 1.320,00	TPRU/Autorização (equivalente a 1 salário mínimo)

Artigo 2º Alterar os valores da tarifa de uso, de que trata a Resolução de Diretoria nº 001/2023, relativamente às seguintes unidades:

II- MERCADO ATACADISTA DE FLORES, MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS PARA FLORICULTURAS, SERV. DE APOIO E SERV. ATÍPICOS:**a) Áreas de Comercialização de Flores, Mudanças de Plantas Ornamentais e Acessórios para Floriculturas:**


1- Módulos Permanentes	28,56	m²/mês
3- Módulo Avulso p/ Permissionário	250,00	dia de uso

Artigo 3º Os valores do Artigo 1º e do Artigo 2º entram em vigor a partir de 01 de junho de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Campinas, 29 de maio de 2023.



Valter Aparecido Greve
Diretor Presidente



José Guilherme Lobo
Diretor Adm. e Financeiro



Claudinei Barbosa
Diretor Téc. Operacional